



# Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Hortolândia

CNPJ: 76.974.123/0001-05

Hortolândia, 05 de maio de 2020

OFÍCIO Nº 056

À Prefeitura Municipal de Hortolândia

A/C: Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Angelo Augusto Perugini

O Presidente do STSPMH, Sr. José Carlos Bispo da Paz e a representante do Conselho Administrativo da HORTOPREV, Sônia Andrade de Azevedo, vem por meio desta, em caráter de urgência, solicitar o imediato adiamento do início dos descontos da Lei Federal (Emenda 103) para pós negociação da recomposição salarial.

Lembramos que o Servidor Público não pode ser penalizado e a urgência em se adequar a alíquota não se faz presente uma vez que:

- a) A legislação municipal prevê dois anos para sua adequação a Lei Federal.
- b) O Estatuto Atuarial demonstra um superávit com relação as contribuições.
- c) O reajuste das perdas salariais também é previsto em Lei.

Pedimos pelo deferimento do pedido e lembramos da importância do servidor público municipal no combate a pandemia. A falta e/ou atraso no reajuste legítimo das perdas salariais 2019 a 2020 já são por si só prejuízos aferidos.

Certo de seu cordial e costumeira atenção,

José Carlos Bispo da Paz

Presidente do STSPMH

Sônia Andrade de Azevedo

Conselho Administrativo da HORTOPREV

**RECEBIDO**  
Em 06/05/2020  
Chefe de Gabinete  
Gisele C 09:37